

AUTUAÇÃO

Que compõem este processo.

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: "Contratação de show da musical da dupla "TIAGO E FERNANDO" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim Branco, nos termos da proposta apresentada. Horário de início de 21:00 horas com duração 02:00 horas."

RECURSOS

100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489

 PREFEITURA DE CAPIM BRANCO	SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO	Nº 023/2024 
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
SETOR: CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		

Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Trazemos ao conhecimento desta Douta Comissão Permanente de Licitação, o nome da empresa 42.811.601 Luiz Fernando Ribeiro Correa, inscrita no CNPJ de nº 42.811.601/0001-24, representante exclusivo da dupla "TIAGO E FERNANDO" que sugerimos para apresentação em praça pública no dia 27 de julho de 2024 no evento 3º *Forró Cap*, conforme calendário de eventos elaborado por esta administração municipal.

A dupla em questão tem o reconhecimento do público de nossa região, sendo reconhecidamente consagrados pela crítica regional, além de estar se despontando no cenário estadual.

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para seleção e contratação deste cantor, conforme proposta comercial por ela apresentada.

ITEM	DATA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	27/07/2024	Show	Contratação de show da musical da dupla "TIAGO E FERNANDO" para apresentação em praça pública no dia 27 de julho de 2024 no evento 3º <i>Forró Cap</i> , nos termos da proposta apresentada. Horário de início a definir com duração 2 horas.	R\$ 7.000,00
VALOR				R\$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL				
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Juridica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489				

JUSTIFICATIVA: A festa no dia 27 de julho de 2024 no evento "3º *Forró Cap*", tem o intuito principal de fomentar o Turismo no município de Capim Branco, fomentando a economia local e elevado interesse público.

Capim Branco, MG, 19 de julho de 2024

Dem. 610


THAIS MOREIRA MAGALHÃES
 Secretária Municipal de Cultura, Esporte,
 Lazer e Turismo



PROTOCOLO DE RECEBIMIENTO

____/____/2024 – entregue por _____ para _____

____/____/2024 – entregue por _____ para _____

____/____/2024 – entregue por _____ para _____

____/____/2024 – entregue por _____ para _____

Proposta: Show 27/07/2024

Cliente: Forró Cap

GÊNERO

VALOR

INTEGRANTES

Banda 01

**Bateria,baixo,
guitarra, percussão,
teclado, violão e
viola**

R\$ 7000,00

8 Músicos

**Ambos 2:00 horas de show,
som por conta do contratante.**



INFORMAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO:

50% PARA RESERVAR A DATA E ASSINATURA DE CONTRATO
PARA MAIOR SEGURANÇA DE AMBAS AS PARTES E OS
OUTROS 50% NO DIA DO EVENTO VIA PIX OU DINHEIRO E
CRÉDITO, JUROS POR CONTA DO CONTRATANTE.

CHAVE PIX CELULAR

bbshowmusic@gmail.com

Banco: Mercado Pago
BRENO AUGUSTO BORGES J

HORA EXTRA

EM CASO DE HORA EXTRA ADICIONAL, SERÁ COBRADO
UM TERÇO DO VALOR DO CACHÊ COMBINADO.



Tiago Fernando



BB SHOW

PRODUCTION MUSIC

 **@tiagofernandoofficial**



MÍDIA KIT





Sobre

Naturais de Matozinhos - MG, filhos de músicos Tiago Rezende e Luiz Fernando com mais de 10 anos de músicos, formam a dupla Tiago e Fernando.

Formada durante a pandemia em 2021, convidados pelo então produtor e locutor Breno Borges, ambos se uniram numa live beneficente, onde o mesmo propôs ali a formação da dupla, onde iniciaram os primeiros passos juntos, depois de algumas participações.





Trabalhos

2022 - Gravamos nosso primeiro single "A pinga me aceita" disponível em todas as plataformas.
Onde abriu portas de grandes palcos e shows pelo estado.

2023 - Lançamos "Deu Zebra" que foi abraçada pelos nossos fãs e ouvintes.

Agosto - Tocamos nos 200 anos de Matozinhos em casa um grande show que marcou nosso nome na cidade.

Na na mesma semana pela primeira vez na história, uma dupla sertaneja da nossa região, desembarca em Barretos - SP para



@tiagoefernandooficial
INSTAGRAM



4259

seguidores reais

+10 mil

interações mensais

+40 mil

de visualizações







Redes:



@tiagoefernandooficial



<https://linktr.ee/tiagoefernandooficial>



Contato: (31)99690-3879 (31)7228-3734

**Tiago &
Fernando**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.811.601/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-8-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DONA LAURA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 35.720-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO MATOZINHOS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZFRCORREA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (31) 9568-3682		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 14:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

CPF

090.765.236-06

CNPJ

42.811.601/0001-24

Data de Abertura

21/07/2021

Nome Empresarial

42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/07/2021

Endereço Comercial

CEP

35720-000

Logradouro

RUA DONA LAURA

Número

300

Bairro

SAO SEBASTIAO

Município

MATOZINHOS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA
CPF: 090.765.236-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:43 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **D114.FE00.C8EF.B5A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.811.601/0001-24
Certidão n°: 46378864/2024
Expedição: 02/07/2024, às 11:39:37
Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.811.601/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.811.601/0001-24
Razão Social: LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA
Endereço: RUA DONA LAURA 300 / SAO SEBASTIAO / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070211516277523760

Informação obtida em 02/07/2024 11:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA
R JACUI 30
AP 203 BL 4
FLORESTA
31110-050 BELO HORIZONTE MG

Seu número Claro
31 98436 9883

Período de uso
de 20/03/2024 a 19/04/2024

Vencimento
12/05/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 29,90
2. Outros Lançamentos	R\$ 31,39

Total a pagar R\$ 61,29

MENSAGENS IMPORTANTES:

Cliente Claro, informamos que seu plano será descontinuado. Caso não opte por outro oferecido antes da extinção, será migrado para um plano do portfólio vigente com suas características básicas. Saiba mais em: <https://www.claro.com.br/claro/planos>. Para 100% de internet grátis, veja o plano 100% Claro. Caso cliente, em qualquer um dos casos da regularização o crédito do seu plano, a ativação anual programada de acordo com o plano contratado, e a Claro selecionando o seu relacionamento, opte por qualificar-se com mais internet. Saiba mais em: <https://www.claro.com.br/claro/planos>.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Principais: 10524 / 110 (para quem não tem Claro) / 10521 (Quem não tem Claro) / 10522 (Quem não tem Claro)
Para mais informações: 10523 / 110 (para quem não tem Claro) / 10524 (Quem não tem Claro)

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro Mix
Aplicativos Digitais
Claro Controle 4GB [163]

29,90

Serviços incluídos no seu Plano

12GB de Internet do seu plano
4GB de Internet do seu plano
Bônus de Internet promocional - 10GB
Claro TV+ (conteúdo Claro vídeo)
Ligações limitadas com o código 21
Ligações limitadas com o código 21
Pacote exclusivo para Youtube 3GB
Waze limitado sem descontar da Internet do seu plano
WhatsApp limitado sem descontar da Internet do seu plano
WhatsApp limitado sem descontar da Internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 29,90

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 04/2024
Juros e Multa

30,71
0,68

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 31,39

TOTAL A PAGAR

R\$ 61,29

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regras de suspensão da inadimplência conforme RDC 632/2016 Art 90 a 97. Transcorridos 15 dias da notificação de débito poderá ocorrer a Suspensão, transcorridos 30 dias da suspensão poderá ocorrer a Suspensão Total e transcorridos 90 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão de registro de débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUSTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas ao cliente. Central Ajuda: 1131. Regras sua conta nos links indicados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrem alterações a partir de abril. Para detalhes, consulte o regulamento em: https://www.claro.com.br/verboesuseclara/claro_passeio.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 65475497/04/2024

Descrição

Valor ISS (R\$)

Valor cobrado (R\$)

Apq Indicação alerta - Serviço email Light

12,00

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do mês, na última página.

Autenticação Médica:

Para uso do boleto



CLIENTE
LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

Débito Automático
164428321

Data de Vencimento
12/05/2024

Valor
R\$ 61,29

84840000000-3 61290162202-0 40512164428-2 32101623122-0



Atenção Médica: solicite a nota fiscal, doze dias após a emissão e a parte de Boleto, pelo código de barras e o código de barras.

Pague
com
Pix



Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Juros e Multa	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		12,68

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 60506039/04.2024

Claro S/A Rua Capitão Siqueira, 1800, - Caixa 2 andar 37173-000 - Belo Horizonte - MG CEP: 31422-900 INSC/Estadual 009/17130044 CNPJ: 06.765.784-06 www.claro.com.br	LUIZ FERNANDO BORDO CORREA R. MOJUBO - AP 201 BL 4 FLORESTA 37110-450 - Belo Horizonte - MG CPF/CNPJ: 090.765.784-06 Nº da conta: 164428321 Nº do cliente: 194964879	Modalidade: 21.54 - RPS via Unica Data de emissão: 20/04/2024 Período: 30/04/2024 a 30/04/2024 UF: SP Reserva de Provisão: c111 Esc 15645.020.0.4538-460 - 2024/3/7/0			
Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Aliquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controla 4GB	17,90	16,00	3,22		17,90
	17,90		3,22	0,00	17,90

Contribuição para o Funt 7 e Funt 8, 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não recolhido pelo cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,25%
 Contribuinte autorizado pelo Fisco para a emissão de NFs - (TA-8) Nº 45.000001632-87



Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão do serviço prestado pela Claro S/A/MG na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcuar com o débito dentro dos prazos de vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 164428321 Claro BA/SE/MG

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: Agência: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA 09076523606

CNPJ/CPF:

42.811.601/0001-24

Endereço:

Rua DONA LAURA, 300, , SAO SEBASTIAO, Matozinhos, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

36241

Validador:

9A5BF5910

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadeo.com.br:80/web-cidadeo-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Matozinhos - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Terça-feira, 9 de Julho de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/07/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
07/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004100599-00-69

CNPJ/CPF: 42.811.601/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R. DONA LAURA

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 35720000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000779640889

A autenticidade deste NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eChave de Acesso da NFS-e
3141108224281160100012400000000001224060901997740Número da NFS-e
12Competência da NFS-e
28/06/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
28/06/2024 14:38:34Número da DPS
21Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
28/06/2024 14:38:34

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

42.811.601/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9568-3582

Nome / Nome Empresarial

42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

E-mail

LUIZFRCORREA@HOTMAIL.COM

Endereço

DONA LAURA, 300, SAO SEBASTIAO

Município

Matozinhos - MG

CEP

35720-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

32.673.178/0001-90

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ITALO MORAES BORGES 12344217630 LTDA

E-mail

-

Endereço

Setimo Augusto de Oliveira, 131, PROGRESSO

Município

Matozinhos - MG

CEP

35720-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01 - Exibição de filmes,
entrevistas, musicais, espetáculos,
e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Matozinhos - MG

Pelo da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de show musical

Festa de São João

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Pelo Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Matozinhos - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 7.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 7.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101021000



Chave de Acesso da NFS-e
3141108224281160100012400000000001324076265270821

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
02/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2024 10:56:24

Número da DPS
24

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2024 10:56:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
42.811.601/0001-24

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 9568-3682

Nome / Nome Empresarial

42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA

E-mail
LUIZFCORREA@HOTMAIL.COM

Endereço

DONA LAURA, 300, SAO SEBASTIAO

Município
Matãozinho - MG

CEP
35720-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
14.710.499/0001-35

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

GIRASSOL AMBIENTAL & CONSULTORIA LTDA

E-mail
-

Endereço

FLORIANOPOLIS, 475, FUNDOS, BOM JESUS

Município
Matãozinho - MG

CEP
35720-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Ítem de Tributação Nacional
ex. 16.01 - Exibição de filmes,
entrevistas, musicais, espetáculos,
e...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Matãozinho - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO SERVIÇO MUSICAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Matãozinho - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 8.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do SM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 8.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 8.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
3141108224281180100012400000000001424078734425059Número da NFS-e
14 Competência da NFS-e
02/07/2024Número da DPS
25 Série da DPS
900Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2024 11:09:39Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2024 11:09:39A autenticidade desta NFS-e poderá ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta na
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF
42.811.601/0001-24Nome / Nome Empresarial
42.811.601 LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREAEndereço
DONA LAURA, 300, SAO SEBASTIAOSimples Nacional no Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Inscrição Municipal
- Telefone
(31) 9568-3582E-mail
LUIZFCORREA@HOTMAIL.COMMunicípio
Matosinhos - MG CEP
35720-000Regime de Apuração Tributária pelo SN
-TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
14.830.809/0001-01Nome / Nome Empresarial
DESA ENGENHARIA E REFRATARIOS LTDAEndereço
JOAO PEREIRA LIMA, 90, DISTRITO INDUSTRIALInscrição Municipal
- Telefone
-E-mail
-
Município
Matosinhos - MG CEP
35720-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Ligo de Tributação Nacional
vz. 16.01 - Exibição de filmes,
entrevistas, musicais, espetáculos,
e...Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO SERVIÇO MUSICALCódigo de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Matosinhos - MGPaís da Prestação
-

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelTipo de Imunidade
-Valor do Serviço
R\$ 7.500,00BC ISSQN
-País Resultado da Prestação do Serviço
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoDesconto Incondicionado
-Alíquota Aplicada
-Município de Incidência do ISSQN
Matosinhos - MGNúmero Processo Suspensão
-Total Deduções/Reduções
-Retenção do ISSQN
Não RetidoRegime Especial de Tributação
NenhumBenefício Municipal
-Cálculo do BM
-ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

- PIS

CP

- COFINS

CSLL

- Retenção de PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
7.500,00IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00Desconto Condicionado
R\$PIS/COFINS Retidos
-Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-Valor Líquido de NFS-e
R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agência

0001



Conta

30310612-3



Banco

0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição
de Pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



ENCAMINHAMENTO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Ilmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Trazemos ao conhecimento desta Douta Comissão Permanente de Licitação, o nome da empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA, CNPJ 42.811.601/0001-24**, representante exclusivo do(s) "**ARTISTAS: TIAGO E FERNANDO**" que sugerimos para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no 3º Forró Cap, conforme calendário de eventos elaborado por esta administração municipal.
O(s) cantor(es) em questão tem o reconhecimento do público de nossa região, sendo reconhecidamente consagrada pela crítica regional, além de estar se despontando no cenário nacional.

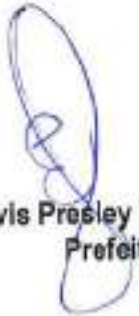
Solicito que sejam tomadas as devidas providências para seleção e contratação deste(s) cantor(es), conforme proposta comercial por eles apresentada.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
FINALIDADE: Apresentação artística musical no 3º Forró Cap			
Item	Data	Especificação	Valor R\$
01	26/07/2024	Contratação de show da musical da dupla " TIAGO E FERNANDO " para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim Branco, nos termos da proposta apresentada. Horário de início de 21:00 horas com duração 02:00 horas.	R\$ 7.000,00
VALOR			R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA: A festa no dia 27 de Julho de 2024 no evento "3º Forró Cap", tem o intuito principal de fomentar o Turismo no município de Capim Branco, fomentando a economia local e elevado interesse público.

Capim Branco-MG, 19 de Julho 2024.


THAIS MOREIRA MAGALHÃES
Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Lazer
e Turismo


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, acuso o recebimento de solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para realização de procedimento licitatório visando a Contratação de Show Musical do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO**, para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no 3º Forro Cap.

Conforme artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, eu, Arlene Aparecida Luz Alves, Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 010/2023 de 01 de Fevereiro de 2023, recebi a pasta contendo requisição da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade, que foi **AUTUADA** sob o PL nº. 082/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.


Arlene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL- Substituta



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 10/2023



"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro para ano de 2023, no Município de Capim Branco-MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para a função de Agente de Contratação, cumulada com a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do Município de Capim Branco-MG:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA CPL: Sra. Maria da Conceição de Deus, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 000298.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 00030.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Cristiane Carvalho Mendes Linhares, servidora municipal ocupante de cargo comissionado, matrícula 05331.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Maria da Conceição de Deus, o qual nos casos de impedimentos e/ou afastamentos, terá como suplente a Sra. Arlene Aparecida Luz Alves.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso, seja de grande complexidade o leilão, poderá o município contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no Município de Capim Branco-MG:

PREGOEIRO OFICIAL: Sra. Cynthia Mara Fonseca, servidora municipal ocupante do cargo comissionado, matrícula 005041.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024



1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Cristiane Carvalho Mendes Linhares, servidora municipal ocupante de cargo comissionado, matrícula 05331.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 00030.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Pregoeiro, responderá por este como Pregoeiro substituto, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 6º. A composição da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco, conforme art. 1º e 4º desta Portaria, bem como a nomeação do Pregoeiro Oficial, poderá ser substituída a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Municipal e seu interesse público ou caso haja a exoneração ou alteração da situação funcional de algum dos seus integrantes.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco reunirão para o cumprimento de suas atribuições e seus encargos, sempre que houver necessidade e mediante convocação do Presidente ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio contarão com o auxílio técnico, administrativo e jurídico da Procuradoria Geral do Município e dos demais órgãos da Administração Municipal, em todos os aspectos que seus membros reputarem necessários.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2023.

Capim Branco-MG, 01 de fevereiro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



JUSTIFICATIVA DE VALOR

Inexigibilidade nº: 019/2024

Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Prestador de Serviço: LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA,

CNPJ: 42.811.601/0001-24

OBJETO: "Contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO**" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

A contratação da empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA**, inscrita no CNPJ: 42.811.601/0001-24, representante exclusivo do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO** para prestação de serviço de Show Musical do(s) Artista(s) banda **TIAGO E FERNANDO**, para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim, está dentro da média do mercado, uma vez que cada show artístico possui o seu valor e o intuito do legislador foi o de justamente possibilitar a contratação direta por inexigibilidade, para que não se faça um leilão de preços, a fim de superestimar o valor cobrado pelo artista e faça com que a Administração Pública pague a mais pelo serviço prestado. Para balizamento de preços foram apresentadas as Notas Fiscais nºs. 13 e 14 datadas de 02/07/2024, respectivamente, demonstrando que os valores contratados por esta administração estão dentro dos preços contratados por outras empresas/órgãos públicos. Por tanto, resta demonstrado que a contratação de show do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO** está em conformidade com o preço praticado pelo(s) mesmo(s) em outros eventos. Por tanto, resta demonstrado que a contratação de show do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO** está em conformidade com o preço praticado pelo(s) mesmo(s) em outros eventos.

Capim Branco-MG, 19 de Julho de 2024.


Arlene Aparecida Luz Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO ARTISTA

Inexigibilidade nº 019/2024
(Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021)
Prestador de Serviço: LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA
CNPJ: 42.811.601/0001-24

"Trata-se da "Contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla TIAGO E FERNANDO para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, momento tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; b) condicionando esta contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



RAZÃO DA ESCOLHA

Artistas Consagrados: A escolha da artista sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o(s) Artista(s) "dupla **TIAGO E FERNANDO**", são reconhecidos em nosso município por sua capacidade em animar multidões e na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando todo o público.

O(s) artista(s) são conhecidos por ritmos diversos, sendo composta por diversos músicos de boa qualidade técnica.

Diretamente ou empresário exclusivo: O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, que é o caso em tela, conforme documento apresentado.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, neste caso, que o(s) artista(s) são representados exclusivamente como empresários pela empresa, conforme demonstrado através de seu contrato social, atendendo, portanto, exigência legal, para formalização de sua contratação.

Por fim, em relação à consagração junto à opinião pública é juntado o briefing com os dados técnicos, profissionais e calendário de shows do(s) artista(s).

Capim Branco-MG, 19 de Julho de 2024.


Ariene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL- Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Arlene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL- Substituta
[Comissão Permanente de Licitação]

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **AUTORIZO** a abertura de Licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para contratação de show musical, para apresentação em praça pública em evento a ser realizado no dia 27 de Julho de 2024 no 3º Forró Cap.

Para abertura do respectivo processo, a Comissão de Licitações deverá adotar os seguintes procedimentos internos, nos termos das normas em vigor, em especial os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

- 1.O setor de contabilidade deverá indicar a(s) dotação (ões) Orçamentária (s) que irão suportar tais despesas;
- 2.O setor financeiro se manifeste acerca da disponibilidade financeira para acudir as despesas;
- 3.O setor financeiro deverá juntar ainda, a comprovação de gastos mínimos com a saúde e educação no presente processo;
4. Que seja provocada a Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal para pronunciamento sobre a legalidade dos atos;

Capim Branco-MG, 19 de Julho de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

OBJETO: "Contratação de show da musical da dupla **TIAGO E FERNANDO**" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim Branco, nos termos da proposta apresentada. Horário de início de 21:00 horas com duração 02:00 horas."

A
Contabilidade

Prezado senhor,

Solicito informações sobre a disponibilidade orçamentária existente e indicação das dotações orçamentárias que irão suportar as despesas para contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO** para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim Branco, objeto do PL nº 081/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.

Capim Branco, 19 de Julho de 2024.


Arlene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL- Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, para realização do Processo de Compra nº081/2024, na modalidade Inexigibilidade nº. 019/2024, que tem como objeto a contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla **"TIAGO E FERNANDO"** para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim, **DECLARO** que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído no Programa Financeiro do Município.

Capim Branco, 19 de Julho de 2024.

Mayara Silva Flores

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ANEXO II



PÁGINA: 1

01/01/2024 a 30/06/2024

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F. Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
11 - IMPOSTOS	
1112.50.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.097,95
1112.50.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	375,48
1112.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	91.865,18
1112.50.04 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	21.379,21
1112.53.01 - Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	191.009,88
1112.53.02 - Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	0,00
1113.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	425.472,65
1113.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	86.145,18
1114.51.11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	369.015,43
1114.51.12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	43,37
1114.51.13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	732,50
1114.51.14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M. J.	101,47
Subtotal	1.207.241,28
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1711.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.947.254,27
1711.51.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extrasordinárias - Principal	0,00
1711.52.01 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00
1721.50.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.397.667,38
1721.51.01 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.621.142,29
1721.52.01 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	35.187,09
Subtotal	16.001.251,03
Total das Receitas (A)	17.208.492,31

Total	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00 %	4.302.123,08
C - Valor da Aplicação	28,60 %	4.577.502,53
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional	-	275.379,45

ELVIS PRESLEY MOREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ FERREIRA PASSOS
Contador(a) 084304/0

CLAUDYRE ESTÁCIO DE SOUZA
Resp. Controle Interno



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ANEXO IV

PÁGINA: 1
REFERÊNCIA: 01/01/2024 a 30/06/2024

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas		Valor
11 - IMPOSTOS		
1112.50.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		21.097,99
1112.50.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		375,48
1112.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		91.865,18
1112.50.04 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros		21.379,21
1112.53.01 - Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal		191.009,88
1112.53.02 - Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros		0,00
1113.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		425.472,65
1113.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		86.145,16
1114.51.11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		368.018,43
1114.51.12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		43,37
1114.51.13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		732,50
1114.51.14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M. J.		101,47
Subtotal		1.207.241,28
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1711.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.947.254,27
1711.52.01 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		0,00
1721.50.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal		2.397.687,38
1721.51.01 - Cota-Parte do IPVA - Principal		1.621.142,29
1721.52.01 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		35.167,09
Subtotal		16.001.251,03
Total das Receitas (A)		17.208.492,31

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00 %	2.581.273,85
C - Valor da Aplicação	15,99 %	2.751.456,41
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)	-	170.182,56
Resíduo de Exercício Anterior		Valor
E - Valor não Aplicado de Exercício Anterior		0,00
F - Aplicação no Exercício Atual Referente ao Resíduo de Exercício Anterior		0,00
G - Diferença (F - E)		0,00

ELVIS PRESLEY MCREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ FERREIRA PASSOS
Contador(a) 09430470

CLAUDIANE ESTACIO DE SOUZA
Resp. Controle Interno



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		NATUREZA DA RECEITA	Valor
- FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.049.752,94
1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.X)			3.018.503,92
2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)			31.249,02
- RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)			3.049.752,94

- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				TOTAL ATÉ O BIMESTRE
		IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAF	VAAT	VAAAR	
2 - EDUCAÇÃO						
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0402 - Programas de Apoio Administrativo		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.211.458,21	0,00	0,00	0,00	2.211.458,21
1201 - Gestão de Recursos Humanos do Ensino		2.211.458,21	0,00	0,00	0,00	2.211.458,21
0365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.805.835,62	0,00	0,00	0,00	1.805.835,62
1205 - Manut. Revitaliz. do Ensino Infantil		1.805.835,62	0,00	0,00	0,00	1.805.835,62
5 - SUBTOTAL VALOR PAGO		4.022.293,83	0,00	0,00	0,00	4.022.293,83
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - TOTAL (5 + 9)		4.022.293,83	0,00	0,00	0,00	4.022.293,83
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 933.736)		809.993,11	0,00	0,00	0,00	809.993,11





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

13 - TOTAL (10 - 11 + 12)	4.832.286,94	0,00	0,00	4.832.286,94
---------------------------	--------------	------	------	--------------

III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14 - VALOR PAGO	0,00	0,00	4.017.293,83
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	805.805,11
18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)	0,00	0,00	4.823.098,94

IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.134.827,06	4.017.293,83	131,73 %
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00 %
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 %

V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	304.975,29	0,00	0,00 %





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR)	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	103.541,18	0,00	103.541,18
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	103.541,18	0,00	103.541,18
28 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
29 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L24 - L25)	103.541,18	0,00	103.541,18

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ PEREIRA PASSOS

Contador(a) 054304/0

CLAUDINE ESTACIO DE SOUZA

Resp. Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



DESPACHO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Capim Branco, 19 de Julho de 2024.

Prezado Senhor

Informo abaixo a dotação orçamentária para contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla **"TIAGO E FERNANDO"** para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim, objeto do PL nº 081/2024 Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024.

100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489

Informo que em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101 de 05 de maio de 2.000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Atenciosamente,


Cláudio Luiz Ferreira Passos
Contador(a)
CRC/MG 094.304/O



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024



PARECER JURÍDICO Nº 114/2024

Solicitação: Parecer Jurídico – Processo Administrativo Nº 81/2024 – Inexigibilidade nº 19/2024

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação direta do artista **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA**, para apresentação, no dia 27 de julho de 2024, durante a abertura da tradicional Festa "3º ForróCap", conforme calendário de eventos elaborado por esta administração municipal.

DO PARECER JURÍDICO

1. Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 81/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, destinado a contratação direta do artista **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA**, para apresentação, no dia 26 de julho de 2024, durante a tradicional Festa "3º ForróCap", conforme calendário de eventos elaborado por esta administração municipal, segue o parecer:

2. Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Contratação (requisição); 2) Justificativa e escolha da modalidade; 3) Pareceres orçamentário e financeiro; 4) Comprovação de preço de mercado; 5) Provas de regularidades fiscal e trabalhista da empresa; 6) Prova do reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública; 6) Prova do cumprimento dos índices constitucionais com saúde e educação.

I – DO MÉRITO - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 74, II DA LEI 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO – PROFISSIONAL ARTÍSTICO CONSAGRADO OPNIÃO PÚBLICA REGIONAL.

3. Inicialmente cumpre salientar que o objetivo desta Procuradoria Municipal é prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à oportunidade e conveniência dos atos a serem praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas no intuito de justificar a referida contratação.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

4. O presente parecer jurídico visa informar, elucidar, sugerir providências a serem estabelecidas nos atos da administração pública, de modo a alinhá-los aos ditames e regras legais. Cumpre esclarecer que toda verificação procedida por esta Procuradoria Jurídica, tem por base as informações prestadas e os documentos encaminhados pelos órgãos da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a Procuradoria o dever, os meios, ou legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência ou a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados pelo processo licitatório.
5. Portanto, este parecer possui caráter meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico vinculada à atividade da advocacia prevista legalmente pela Lei Federal nº 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB, não passível de vinculação à decisão da administração pública.
6. Pois bem, a licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso, o melhor negócio, e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.
7. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração - (ADI 2716, Relator(a): Min. EROS GRAU).
8. Portanto, o princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários façam realizar o procedimento antes de contratarem obras ou serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, inviabilizam o procedimento licitatório. Essas hipóteses são as chamadas inexigibilidades.
9. Assim, as lições do professor Ronny Charles apontam que:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos, não é exaustivo.¹

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 12ª. Ed. São Paulo, Ed. Juspodivm, 2021. Página 393



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

10. Nesses casos, existirão situações em que os interesses da administração, e consequentemente, o interesse público, ficarão mais bem resguardados com a não realização do certame licitatório. Na inexigibilidade há a inviabilidade da licitação por impossibilidade do processo de competição entre os participantes. Dessa forma, será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, que tornará impossível a comparação, necessária e indispensável ao certame licitatório.

11. Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, II², autoriza a **contratação direta de profissional artístico** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

12. Nota-se que, **a contratação está sendo realizada diretamente com o artista (Sr. Luiz Fernando Ribeiro Correa) sem a interveniência de nenhum empresário**, e sua 'vida' pregressa, como vários shows em âmbito regional, tais como nos 200 anos de Malozinhos e em Barretos-SP, demonstram *a priori* que o artista possui **consagração pela opinião pública regional ao qual faz parte o Município de Capim Branco**.

13. O próprio Tribunal de Contas de Minas Gerais decidiu que *"a comprovação da consagração do artista, contratado mediante inexigibilidade, perante a crítica especializada e/ou opinião pública, far-se-á mediante averiguação de elementos que compõem o seu histórico de trabalho, tais como a regularidade de shows significativos apresentados"*.

14. Cumpre informar que a presente análise não ignora que o universo de contratação da Administração neste caso, não esbarra na existência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em virtude da singularidade da expressão artística e ainda em razão da natureza do evento que se enquadra na margem da discricionariedade do Administrador, pessoa competente e autorizada pela lei, para decidir se o show a ser contratado

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que no caso é a realização do aniversário da cidade.

15. Além disso, a administração municipal deverá ter o cuidado de comprovar que o preço a ser pago pela apresentação encontra-se dentro dos preços praticados pelo mercado (o que não cabe, diga-se de passagem, à avaliação por esta procuradoria), bem como o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação de recursos com a saúde e educação.

16. Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 na modalidade de inexigibilidade de licitação.

II – CONCLUSÃO

17. Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para a contratação em questão, relembre-se que, não está na seara da Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua contratação, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

18. Novamente, registra-se que à PGM não é dado imiscuir-se na discricionariedade afeta à Secretaria requisitante. No entanto, como primeiro órgão de controle da juridicidade dos atos administrativos, *in casu*, do poder executivo do Município, cabe à Procuradoria apontar todos os caminhos viáveis visando a contratação mais transparente possível.

19. Ante o exposto, desde que observadas as considerações supra, sob o prisma estritamente jurídico, não haverá óbice à contratação pretendida na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.113/2021

20. Sem mais para o momento.

21. É o parecer.

Capim Branco-MG, 22 de julho de 2024.

Vitor Gonçalves Quintes
Vitor Gonçalves Quintes
Procurador Municipal
OAB/MG 152.169

Thiago Leal Pedra
Assessor Jurídico
OAB/MG 126.124



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



ENCAMINHAMENTO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2024

OBJETO: Contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla "TIAGO E FERNANDO" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

Exmo sr,

Elvis Presley Moreira Gonçalves

DD. Prefeito

Considerando toda a documentação apresentada que ora lhe encaminhamos, segue o processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2024, Processo Licitatório nº. 081/2024 da empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA CNPJ: 42.811.601/0001-24**, para que se proceda à ratificação e consequente homologação e contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla **TIAGO E FERNANDO** para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim Branco, respeitados os termos do parecer jurídico exarado pela dought assessoria jurídica.

Capim Branco-MG, 19 de Julho de 2024.


Arlene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL- Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2024

OBJETO: "Contratação de show musical do(s) Artista(s) banda "TIAGO E FERNANDO" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante do Processo nº. 081/2024 Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024, para apresentação de show musical em praça pública do(s) **ARTISTA(s)** dupla **TIAGO E FERNANDO** no dia 27 de Julho de 2024. Recurso Orçamentário:

100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489

Empresa Contratada: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA** CNPJ: 42.811.601/0001-24, Valor Global **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme parecer jurídico nº 114/PMCB/2024 exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município, datado de 22/07/2024. **Fundamentação Legal:** inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Capim Branco-MG, 22 de Julho de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2024**

OBJETO: "Contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla "TIAGO E FERNANDO" para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

DOTAÇÃO	FICHA
100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489	0489

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico datado em 22/07/24, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, à empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA CNPJ: 42.811.601/0001-24**, no Valor Global **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Capim Branco-MG, 22 de Julho de 2024.


Arlene Aparecida Luz Alves
Presidente da CPL-Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024**

OBJETO: "Contratação de show musical do(s) Artista(s) dupla TIAGO E FERNANDO para apresentação em praça pública no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim."

DOTAÇÃO	FICHA
100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489	0489

Conforme parecer jurídico nº 101/2024 da Assessoria/Procuradoria Geral do Município datado em 28 de Junho de 2024 do corrente ano e tendo transcorrido o processo regularmente, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento à empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA CNPJ:42.811.601/0001-24**, no Valor Global **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Capim Branco-MG, 22 de Julho de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

MUNICÍPIO DE
CAPIM
BRANCO:183146
17000147

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700014
Data: 2024.07.23
09:43:40 -03'00'

CONTRATO Nº 042/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.617/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o Nº 029.317.776-76, portador da carteira de identidade nº M-9.140.008 SSP/MG, residente e domiciliado no Beco Marliúcio Moreira, nº 10, Centro, CEP: 35.730-000, Capim Branco/MG.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA – CNPJ nº 42.811.601/0001-24, empresa de direito privado, com sede em Matozinhos/MG, rua Dona Laura, bairro São Sebastião Nº300, cep 35720-000, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA**, CPF: 090.765.236-06

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contratação dos artistas da **TIAGO E FERNANDO**, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024, constante no Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Instruindo o processo administrativo nº. 081/2024, bem como do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Capim Branco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a apresentação artística de show musical por parte dos artistas da “**TIAGO E FERNANDO**”, ao público **no dia 27 de Julho de 2024 no evento 3º Forró Cap de Capim.**, com horário previsto de início às 21:00hs e término às 23:00hs, na Cidade de Capim Branco – MG.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 02h:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à **CONTRATANTE**, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas:

- a) Segurança que deverão estar a disposição durante os dias dos Shows.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

MUNICÍPIO DE
CAPIM
BRANCO-183146
17000147

Assinado eletronicamente
em 20/07/2024 às 10:02:14
por: PREFEITO MUNICIPAL
CAPIM BRANCO-183146/2024
Data: 20/07/2024
Hora: 10:02:14

- b) Energia elétrica mínima de 180 KWA com distância máxima do palco de 20 metros.
- c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco, conforme rider técnico indicado pela CONTRATADA.
- d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada de Incêndio, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
- e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vítima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
- f) Proteger o público do palco com alambrado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
- g) Sonorização e iluminação conforme rider técnico indicado pela CONTRATADA.
- h) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas:

- a) Emitir os documentos fiscais.
- b) Fornecer o Rider Técnico da Banda em tempo hábil.
- c) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- d) Arcar com as despesas de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, hospedagem, alimentação, transporte da equipe técnica e dos músicos até a cidade de Capim Branco, cenário, e outras despesas relacionadas à apresentação do show.

4.2 A CONTRATADA, reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

- É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
- É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 O Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) referente ao cachê artístico, que serão pagos 50% na assinatura do contrato e 50% 24hs antes do evento.

6.2 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta corrente:
Banco NU PAGAMENTOS S.A (0260), AG: 0001, CONTA 30310612-3

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024



100201.27.813.2701.2098 REALIZ. FESTAS CALENDÁRIO OFICIAL
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0489

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.

8.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

8.3 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE está ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas, inclusive se ocorrer atraso na apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica estipulado o Foro da Comarca de Matozinhos/MG com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em duas vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Capim Branco, 23 de Julho de 2024.

MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700147
Data: 2024.07.23 09:44:23
+03'00'

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO- MG
ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente por
LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA
Data: 23/07/2024 17:03:04-0300
Verifique em: portal.mec.gov.br

LUIZ FERNANDO RIBEIRO CORREA –
CNPJ nº 42.811.601/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420